



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
Contratada: **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Referência: **Tomada de Preços nº 03/2018 – Contrato 58/2018.**
Processo n.º.: **7237/2018**

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrito no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à rua Toshio Muramatsu, 45 – Santa Cecilia - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **OBRAGEN ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.817.838/0001-35, com sede na Av. Brigadeiro Luis Antonio, nº 2696, bairro Jardim Paulista, cidade de São Paulo – Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **TATIANE REGINA TEXEIRA**, portadora do RG nº 42.286.497 SSP/SP, CPF 344.364.598-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA 14.1**, para prorrogar o prazo de execução da obra por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 28 de novembro de 2018.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o Item 8.2 para prorrogar o contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 15 de maio de 2019.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

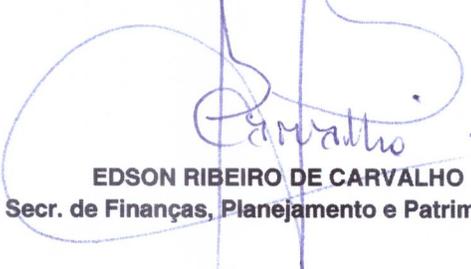
E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 28 de novembro de 2018


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal
Contratante


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários


PEDRO BALDUÍNO DE OLIVEIRA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio


OBRAGEN ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA
TATIANE REGINA TEXEIRA
Contratada

Testemunhas:

.....

.....